



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI Nº 189/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir rubrica e abrir crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2025.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.592, de 13 de novembro de 2024, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Rubrica: 33395.48.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

R\$: 5.371,81

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 008 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0301 - Atenção Básica

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1215 - Transporte Eletivo Sanitário Intermunicipal - Portaria SES 976/2025

Rubrica: 33390.30.00.00.00 Obras e Instalações

R\$: 28.352,82

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2025, Lei Municipal nº 3.592, de 13 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 33.724,63 (trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Publicado no mural de transparência
Mun. de Vereadores de Pinhal

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 2812025
Entrada: 28/12/2025



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

33395.48.00.00.00 - Outros auxílios Financ. – PF.....R\$ 5.371,81

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 5.371,81

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1215 – Transp. Sanitário Inter. - Portaria SES 976/2025

33390.30.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 28.352,82

SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 28.352,82

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 33.724,63

Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 33.724,63 (trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**, a captação dos seguintes recursos:

§1º O superávit financeiro apurado no exercício de 2024, decorrente de cancelamento de restos a pagar não processados no exercício de 2025, do recurso vinculado 25000040, no valor de R\$ 5.371,81;

§2º O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2025, do recurso 16211215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transporte Eletivo Sanitário, no valor de R\$ 12.352,82;

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2035 – Man. das Atividades da Primeira Infância Melhor

331.90.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas-PC.....R\$ 16.000,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 16.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 33.724,63

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão de rubricas e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, a fim de possibilitar a correta execução dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



a) Utilização dos recursos oriundos do cancelamento de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024, que foram cancelados no exercício de 2025, conforme tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012, para o pagamento de auxílio de medicamentos às Pessoas Físicas.

b) Custeio dos serviços de transporte dos pacientes, que utilizam hospitais em outros municípios para exames e procedimentos eletivos no âmbito SUS, através de recursos repassados pelo Estado do RS, Portaria SES 976/2025.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de providência necessária à boa gestão dos recursos públicos e à continuidade das ações do Sistema Único de Saúde Municipal.

Pinhal/RS, 23 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS
PINTO
RIBEIRO:6477
3167068

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2025.10.24
09:03:28 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PINHAL/RS
ORGULHO DE VIVER AQUI.

ADM: 2025/2028